

2008 — Em 15 de Julho promovido na categoria a Técnico Superior de 1.ª Classe na respectiva carreira independentemente de concurso, por lhe ter sido atribuída a menção de excelente na avaliação.

2010 — Em 13 de Setembro de 2010, nomeado Chefe do Núcleo de Gestão Patrimonial, da Unidade de Recursos Humanos e Financeiros da Autoridade Nacional de Protecção Civil.

2010 — Em 29 de Outubro de 2010, nomeado em regime de substituição Director da Unidade de Recursos Tecnológicos da Direcção Nacional de Recursos de Protecção Civil da Autoridade Nacional de Protecção Civil.

Projectos desenvolvidos mais relevantes

Modernização da frota automóvel da ANPC;

Responsável jurídico e financeiro pela aquisição do Centro Tático de Comando — CETAC, que é uma estrutura operacional móvel de elevada valia para o sistema de protecção e o socorro nacional;

Responsável pela coordenação do projecto de reequipamento dos Comandos Distritais de Operações de Socorro;

Responsável pela aquisição e constituição de uma Reserva Estratégica de Emergência, composta, entre outros, por um campo de desalojados aptos a albergar 1.500 pessoas;

Elaboração de candidaturas ao QREN — Quadro de Referência Estratégico Nacional;

Membro do júri de concursos públicos com publicidade internacional.

Outras informações

2009 — Em 1 de Abril atribuída por S. Ex.ª o Ministro da Administração Interna a Medalha de Mérito de Protecção e Socorro, no grau Prata e distintivo Laranja — Despacho n.º 9816/2009, publicado no *Diário da República*, 2.ª série — N.º 70 — 9 de Abril de 2009.

205332265

## Governo Civil do Porto

### Despacho n.º 15469/2011

1 — Ao abrigo da delegação de competências que me foi conferida pelo Despacho n.º 10416/2011, *Diário da República* 2.ª série, n.º 158, de 18 de Agosto de 2011, de S. Ex.ª, o Ministro da Administração Interna, e dos artigos 35.º e 36.º do Código de Procedimento Administrativo, subdelego na Coordenadora Técnica, Ana Maria Mesquita, a minha competência para:

a) Assinar toda a correspondência, com excepção daquela que, pela sua natureza, deva competir ao Secretário do Governo Civil;

b) Autenticar todos os documentos e assinar todas as certidões expedidas pela secretaria e subscrever quaisquer termos oficiais, nas minhas ausências ou impedimentos;

c) Assinar o expediente administrativo relativo a modalidades afins dos jogos de fortuna ou azar e à fiscalização de leilões de penhores necessário à mera instrução dos processos, e à execução das decisões do Secretário do Governo Civil.

2 — Ficam ratificados, nos termos do artigo 137.º do Código de Procedimento Administrativo, todos os actos praticados desde o dia 1 de Julho de 2011, até à data da publicação do presente despacho.

8 de Novembro de 2011. — A Secretária do Governo Civil do Porto, Ana Sirage Coimbra.

205332192

### Despacho n.º 15470/2011

1 — Ao abrigo da delegação de competências que me foi conferida pelo Despacho n.º 10416/2011, *Diário da República* 2.ª série, n.º 158, de 18 de Agosto de 2011, de S. Ex.ª, O Ministro da Administração Interna, e dos artigos 35.º e 36.º do Código de Procedimento Administrativo, subdelego na Técnica Superior, Dr.ª Maria Joana Gonçalves Ferreira Carneira, a minha competência para:

a) Assinar toda a correspondência relacionada com a instrução dos processos de contra-ordenação, com excepção daquela que, pela sua natureza, deva competir ao Secretário do Governo Civil;

b) Assinar o expediente administrativo associado às actividades inerentes às contra-ordenações rodoviárias, no âmbito do Protocolo celebrado entre a Autoridade Nacional de Segurança Rodoviária (ANSR) e os Governos Cívicos.

2 — Ficam ratificados, nos termos do artigo 137.º do Código de Procedimento Administrativo, todos os actos praticados desde o dia 1 de Julho de 2011, até à data da publicação do presente despacho.

8 de Novembro de 2011. — A Secretária do Governo Civil do Porto, Ana Sirage Coimbra.

205331893

## MINISTÉRIO DA JUSTIÇA

### Direcção-Geral dos Serviços Prisionais

#### Aviso n.º 22417/2011

#### Procedimento concursal comum para constituição de relação jurídica de emprego público na modalidade contrato em funções públicas por tempo indeterminado, tendo em vista o preenchimento de 1 (um) posto de trabalho da carreira/categoria de assistente operacional (auxiliar de acção médica) — EP de Santa Cruz do Bispo.

1 — Nos termos do disposto no n.ºs 2 e 4 do artigo 6.º e no artigo 50.º, ambos da Lei n.º 12-A/2008, de 27 de Fevereiro (LVCR), torna-se público que por despacho da subdirectora-geral dos Serviços Prisionais de 26 de Setembro de 2011, se encontra aberto pelo prazo de 10 dias úteis a contar da data da publicação do presente aviso no *Diário da República*, procedimento concursal comum (Código da publicação do procedimento 5/C/2011), para preenchimento de 1 (um) posto de trabalho da carreira/categoria de assistente operacional (auxiliar de acção médica), do mapa de pessoal da Direcção-Geral dos Serviços Prisionais, na modalidade de contrato de trabalho em funções públicas por tempo indeterminado.

2 — Para efeitos do estipulado no n.º 1 do artigo 4.º da Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de Janeiro, alterada e republicada pela Portaria n.º 145-A/2011, de 6 de Abril, declara-se não estarem constituídas reservas de recrutamento neste Serviço e não ter sido efectuada consulta prévia à Entidade Centralizadora para a Constituição de Reservas de Recrutamento (ECCRC), por ter sido considerada pela Direcção-Geral de Administração e Emprego Público (DGAEP), temporariamente dispensada, uma vez que ainda não foi publicado qualquer procedimento concursal nesse sentido.

3 — Em cumprimento da alínea h) do artigo 9.º da Constituição, a Administração Pública, enquanto entidade empregadora, promove activamente uma política de igualdade de oportunidades entre homens e mulheres no acesso ao emprego e na progressão profissional providenciando escrupulosamente no sentido de evitar toda e qualquer forma de discriminação.

4 — O presente aviso será registado na bolsa de emprego público (BEP) no 1.º dia útil seguinte à publicação no *Diário da República*, nos termos da alínea b) do n.º 1 do artigo 19.º da Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de Janeiro.

5 — Número de postos de trabalho — o procedimento concursal visa a ocupação de 1 posto de trabalho em regime de contrato em funções públicas por tempo indeterminado.

6 — Local de trabalho: Estabelecimento Prisional de Santa Cruz do Bispo.

7 — Caracterização dos postos de trabalho — Colaborar, sob supervisão técnica, na prestação de cuidados de higiene e conforto aos doentes; Proceder ao acompanhamento e transporte de doentes em camas, macas, cadeiras de rodas ou a pé dentro e fora do estabelecimento; Auxiliar nas tarefas de alimentação no sector respectivo, nomeadamente preparar refeições ligeiras e distribuir dietas, do regime geral e terapêuticas; Preparar o material para a esterilização; Ajudar nas tarefas de recolha de material para análise; Preparar e lavar o material dos serviços técnicos; Transportar e distribuir as balas de oxigénio e os materiais esterilizados pelos serviços de acção médica; Velar pela manutenção do material utilizado nos cuidados prestados aos doentes; Proceder à recepção, arrumação e distribuição de roupas lavadas e à recolha de roupas sujas e suas entregas; Assegurar o serviço externo e interno de transporte de medicamentos e produtos de consumo corrente, necessários ao funcionamento dos serviços; Assegurar o serviço de mensageiro e proceder à limpeza específica dos respectivos sectores, assim como dos seus acessos; Colaborar com os respectivos serviços na realização dos trâmites administrativos relacionados com as suas actividades; Efectuar o transporte de cadáveres; Proceder à limpeza das macas nos respectivos locais de trabalho; Assegurar a manutenção das condições de higiene nos respectivos locais de trabalho.

8 — Posicionamento remuneratório — De acordo com o artigo 55.º da LVCR, conjugado com o n.º 10 do artigo 24.º e com o artigo 26.º, ambos, da Lei n.º 55-A/2010, de 31 de Dezembro, que aprova o Orçamento de Estado para 2011 (LOE): aos candidatos detentores de uma prévia relação jurídica de emprego público por tempo indeterminado, que se encontrem na carreira correspondente ao posto de trabalho publicitado, não lhes pode ser proposta uma posição remuneratória superior à auferida.

9 — A posição remuneratória de referência é entre a 1.ª e a 2.ª, a que corresponde o nível entre 1 e 2 da carreira de assistente operacional, segundo a tabela remuneratória única aprovada pela Portaria